



LEI Nº 2.976 de 12 de dezembro de 2.019.

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.874, de 06 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o PPA – Plano Plurianual 2018-2021 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam alterados os anexos a seguir, previstos na Lei nº 2.874, de 06 de dezembro de 2017, (PPA – PLANO PLURIANUAL 2018-2021), na forma dos anexos abaixo discriminados:

I – PROJEÇÃO DA RECEITA - CONSOLIDADO

II - RESUMO DAS AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

III - CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS POR MACROOBJETIVOS

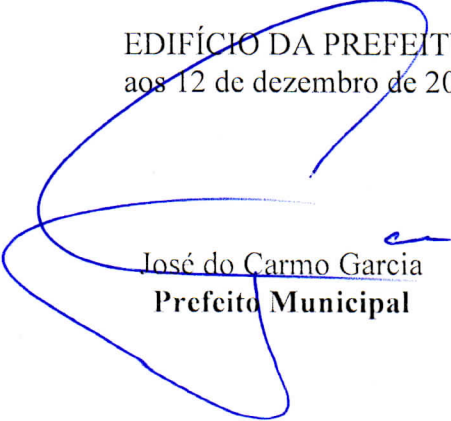
IV - RESUMO DOS PROGRAMAS FINALÍSTICOS POR MACROOBJETIVO

V - CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

VI - PROGRAMAS FINALÍSTICOS

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na dia 1º (primeiro) de janeiro de 2020.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,
aos 12 de dezembro de 2019.


José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
Oficial do Município de Cambé

Nº 677 pág 393 de 16/12/2019